

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1313 • sexta-feira, 24 de Novembro de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.890, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de adesão ao Programa Cidadão de Recuperação de Créditos com a Fazenda Pública Municipal - REFIC/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a permissão concedida no art. 2º § 2º da Lei Complementar nº 212, de 20 de outubro 2017, de prorrogar, por ato do Chefe do Poder Executivo, o prazo para aderir ao REFIC/2017;

CONSIDERANDO que a ampliação do prazo para anuir ao programa resultará em benefícios para a população, possibilitando a regularização de débitos fiscais com descontos atrativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 22 de dezembro de 2017 o prazo de adesão ao Programa Cidadão de Recuperação de Créditos com a Fazenda Pública Municipal - REFIC/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 24 de novembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
DECRETO Nº 1.891, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o Biênio - 2017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2017-2019, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Adelma Maria Pinto Galeano - Titular
Verônica Aparecida Gavilan Ferra - Suplente

Secretaria Municipal de Educação
Elis Regina Leite Sarath - Titular
Tarissa Marques Rodrigues dos Santos - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Nides Maria Marcon - Titular
Daianny Garcia do Nascimento - Suplente

Secretaria Municipal de Gestão Pública
Leslie Kely Scalas Galvarro - Titular
Flavia Silva de Souza Pinho - Suplente

Centro de Referência do Estudo da Criança e do Adolescente - CREIA
Claudia Araújo de Lima - Titular
Claudia Elizabete Costa M. Mondini- Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS TITULARES

Ieda Maria Assad Arguello de Oliveira
Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE

Ronaldo Pereira Viana
Centro Padre Ernesto de Promoção Humana e Ambiental - CENPER

Ramona Helena Hurtado Leygues
Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametilla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	César Freitas Duarte
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1313 • sexta-feira, 24 de Novembro de 2017



Taiandi Moraes da Silva
Instituto Moinho Cultural Sul - Americano
 Milton de Souza Carvalho
Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros"

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
 SUPLENTE**

Antônio Sebastião Castelo
Oficina Mãos Amigas "Santo Antônio de Padua"

Fernando Henrique Melgar
Cidade Dom Bosco - MSMT

Roseni de Farias Alves
Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE

Jonie Cordeiro
Centro Padre Ernesto de Promoção Humana e Ambiental - CENPER

Andrea Magalhães de Souza Silva
Cidade Dom Bosco - MSMT

Art. 2º A nomeação para o presente Conselho não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 27 de novembro de 2017.

Corumbá, 24 de novembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito Municipal

HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA
 Secretário Municipal de Assistência Social

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 718, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ERIKA LONGUINI SANCHEZ ANTONIO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear **ERIKA LONGUINI SANCHEZ ANTONIO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de novembro de 2017.

Corumbá, 24 de novembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 719, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a",

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 GABINETE DO PREFEITO1
 BOLETIM DE PESSOAL2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO..... 2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....18
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... 18
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 18
 FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL20
 CONSELHOS MUNICIPAIS.....20
 PARTE II - PODER LEGISLATIVO21

ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ROBERTA BERARDINELLI VILARES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear **ROBERTA BERARDINELLI VILARES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 16 de novembro de 2017.

Corumbá, 24 de novembro de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 E GESTÃO**

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
 Licitação: Pregão Presencial nº 131/2017 - Processo nº 218.639/2017.
 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria técnica e assessoramento na transmissão eletrônica dos atos de pessoal do poder executivo de Corumbá-MS, por meio do Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal - SICAP para regularização junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 11:00 horas do dia 06 de dezembro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 23 de novembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação Com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
 Licitação: Pregão Presencial nº 116/2017 - Processo nº 11.933/2017.
 Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (fralda geriátrica, bolsa coletora, equipo macro gotas e loção oleosa anti-escaras) para atender demanda decorrente de ação judicial, pelo período de 12 meses.
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 07 de dezembro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 23 de novembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Licitação: Pregão Presencial nº 132/2017 - Processo nº 222.926/2017.
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas (sacolão) para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, pelo período de 12 (doze) meses.
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 07 de Dezembro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 23 de Novembro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017

Convite nº 17/2017 - Processo nº 19.817/2017 - Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa Construtora Eficaz Ltda-ME. CNPJ: 07.928.533/0001-97.



Objeto: Contratação de empresa para execução de obra/serviços de reforma (manutenção das arquibancadas e adequação à acessibilidade) no Estádio Arthur Marinho no Município de Corumbá. VALOR: R\$ 66.344,78 (sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme empenho nº 307/2017. PRAZO DE EXECUÇÃO: 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0103.6170.0000 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Corumbá-MS. Data da Assinatura: 22/11/2017. Assinam: Silvino Rodrigues Ribeiro - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Empresa Construtora Eficaz Ltda-ME.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

CONVITE Nº 017/2017
 PROCESSO Nº 19.817/2017 - FUNEC
 Fica designado o servidor LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 6259, como Gestor do Contrato e o engenheiro civil NAME ANTONIO FARIA DE CARVALHO, CREA-8568/D-MS, como Fiscal do Contrato referente à contratação de empresa para execução de obra/serviços de reforma (manutenção das arquibancadas e adequação à acessibilidade) no Estádio Arthur Marinho no Município de Corumbá. Empresa: CONSTRUTORA EFICAZ LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.928.533/0001-97. Corumbá, 22/11/2017. Assina: Silvino Rodrigues Ribeiro - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Concorrência Pública nº 04/2017 - Processo nº 217.473/2017. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública de coleta de resíduos domiciliares urbano e rural, catagalhos, resíduos hospitalares, coleta seletiva de lixo reciclável, operação de aterro controlado, varrição de feiras e eventos no município de Corumbá-MS, conforme as especificações do memorial técnico/descriptivo resultou como vencedora a empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.788.552/0001-20. Corumbá-MS, 21 de novembro de 2017. (a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

Extrato de Ata Nº 001/2017 - Pregão Presencial n. 079/2017

Processo: 14.936/2017.
 Partes: O Secretário Municipal de Educação e as empresas: **1)** Sergio Tadashi Sugimoto-ME, inscrita no CNPJ n. 10.855.103/0001-97, **2)** SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, E INFORMÁTICA LTDA-EPP inscrita no CNPJ n. 24.596.082/0001-47, e **3)** NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ n. 73.328.999/0001-76.
 Objeto: registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para merenda escolar dos alunos da REME, pelo período de 12 meses..
 Valores Registrados:

EMPRESA: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - ME ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	ABACAXI Tipo Hawaii, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes.	KG	6000	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
5	BANANA MAÇÃ -Banana maçã de primeira, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	28000	R\$ 2,70	R\$ 75.600,00

6	BATATA INGLESA, comum especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, embalados em sacos plásticos, de 1ª qualidade.	KG	12000	R\$ 1,70	R\$ 20.400,00
7	BETERRABA, sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, embalados em sacos plásticos, de 1ª qualidade.	KG	12000	R\$ 1,54	R\$ 18.480,00
8	CEBOLA, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, acondicionada em sacos plásticos, de 1ª qualidade.	KG	16000	R\$ 1,62	R\$ 25.920,00
10	LARANJA - de qualidade laranja pêra, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. (Saca de 13 kg)	SACA	3080	R\$ 13,30	R\$ 40.964,00
12	MAMÃO - tipo formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	16000	R\$ 1,75	R\$ 28.000,00
15	REPOLHO - Tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	KG	6400	R\$ 1,80	R\$ 11.520,00
16	TOMATE TIPO SALADA, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	6800	R\$ 2,15	R\$ 14.620,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					250.504,00

EMPRESA: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
--	---------------	------	-----	----------------------	-------------------



3	BANANA NANICA - de primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução do tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, estarem livres de resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	32000	R\$ 1,56	R\$ 49.920,00
9	CENOURA, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície externa, acondicionada em embalagem plástica, de 1ª qualidade.	KG	7840	R\$ 1,58	R\$ 12.387,20
11	MAÇÃ - vermelha, nacional, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	25016	R\$ 2,58	R\$ 64.541,28
14	PIMENTÃO PIMENTÃO, verde, tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, acondicionado em embalagem plástica, de 1ª qualidade.	KG	3280	R\$ 4,45	R\$ 14.596,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					141.444,48

EMPRESA: NASSER SAFA AHMAD - ME	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM					
2	Alho natural, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, embalado em pacotes plásticos contendo 1 kg, com data de fabricação e validade, identificação do produto e do peso, marca estampados no rótulo, de 1ª qualidade.	KG	6000	R\$ 12,50	R\$ 75.000,00

4	BANANA DA TERRA - frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	3000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
13	OVOS, De galinha, tipo extra, classe A, branco. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro, quando colocados na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g, de 1ª qualidade.	DUZIA	6000	R\$ 4,28	R\$ 25.680,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					110.280,00

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 22/11/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretaria Municipal de Educação e a ROSELI MARIA DE CASTRO SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - ME, RUBENS ROJAS GIMENES SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, NASSER SAFA AHMAD NASSER SAFA AHMAD - ME

Extrato do Contrato Administrativo Nº 015/2017 - Pregão Presencial n. 083/2017

Processo: 6.755/2017

Partes: O Secretário Municipal de Governo e a empresa AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 00.922.286/0001-62

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo, objetivando o atendimento dos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, pelo período de 12 meses.

Valor: R\$ 200.000,00

Taxa de Administração 0,71%

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

04.122.0103.4312

Ação Política Municipal

33.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Data da Assinatura: 23/11/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO - e - Sr. Paulino Herradon Blasques - AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.

Decreto Orçamentário nº 50 de 2 de outubro de 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$500.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
		26.782.0101.7062.0000 3.3.90.39.00	500.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 02 de outubro de 2017

ALBERTO SABURO KANAYAMARUITER CUNHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 51 de 2 de outubro de 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$860.710,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
		12.365.0103.2583.00003.1.90.11.00	10.000,00
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		12.361.0103.2593.00003.1.90.11.00	4.000,00
		12.361.0103.2594.00003.3.90.14.00	2.000,00
		12.361.0103.3540.00003.3.90.30.00	4.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00	9.000,00
		10.303.0103.2688.00003.3.90.32.00	89.910,00
		10.303.0103.2688.00003.3.90.32.00	20.500,00
		10.303.0103.2688.00003.3.90.32.00	71.100,00
022721	AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
		06.182.0103.6352.00003.3.90.14.00	200,00

023383	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
		15.452.0102.6650.00004.4.90.52.00	30.000,00
023384	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
		27.812.0103.6170.00003.3.90.33.00	20.000,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
		04.129.0102.6071.00003.3.90.39.00	145.000,00
		04.129.0102.6071.00004.4.90.52.00	40.000,00
023521	SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA		
		04.129.0102.6064.00003.3.90.39.00	30.000,00
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
		04.122.0101.6181.00004.4.90.51.00	160.000,00
		26.782.0101.7062.00003.3.90.39.00	100.000,00
023770	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
		26.452.0103.6190.00003.3.90.93.00	35.000,00
		26.452.0103.6191.00003.3.90.30.00	10.000,00
		26.452.0103.6191.00003.3.90.39.00	50.000,00
		26.452.0103.6191.00003.3.90.92.00	30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
		12.365.0103.2583.00003.1.90.92.00	-10.000,00
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		12.361.0103.2593.00003.1.91.13.00	-4.000,00



Decreto Orçamentário nº 52 de 9 de outubro de 2017

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$418.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		10.303.0103.2688.0000 3.3.90.30.00	284.000,00
		10.303.0103.2688.0000 3.3.90.32.00	134.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 09 de outubro de 2017

ALBERTO SABURO KANAYAMA **RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 53 de 10 de outubro de 2017

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.119.450,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		12.361.0103.2593.00003.3.90.39.00	4.000,00
		12.361.0103.2594.00003.3.90.39.00	9.000,00
		12.361.0103.3540.00003.3.90.30.00	62.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		10.122.0103.2671.00003.1.90.11.00	100.000,00
		10.122.0103.2671.00003.3.90.33.00	6.500,00
		10.301.0103.2674.00003.3.90.33.00	6.250,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.33.00	6.250,00
10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00	31.600,00
10.302.0103.2682.00003.3.90.33.00	1.000,00
10.302.0103.2695.00003.3.90.39.00	15.100,00
10.304.0103.2684.00003.3.90.30.00	35.000,00
10.304.0103.2684.00003.3.90.33.00	1.000,00
10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00	33.500,00
10.122.0103.2671.00003.3.90.33.00	3.750,00
023383	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ
15.452.0102.6650.00003.1.90.94.00	5.000,00
023384	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
27.812.0103.6170.00003.3.90.39.00	248.500,00
023591	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES
09.271.0103.6080.00003.3.91.98.00	100.000,00
023610	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0103.6560.00003.3.90.39.00	14.000,00
08.243.0103.6563.00003.3.90.14.00	2.000,00
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0101.6180.00003.1.91.13.00	200.000,00
15.451.0101.6180.00003.3.90.46.00	15.000,00
15.451.0101.7200.00004.4.90.30.00	10.000,00



023770	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
		26.452.0103.6190.00003.3.90.93.00	210.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		12.361.0103.2593.00003.1.91.13.00	-9.000,00
		12.361.0103.3540.00003.3.90.39.00	-62.000,00
		12.365.0103.2592.00004.4.90.52.00	-4.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		10.304.0103.2684.00003.3.90.39.00	-6.500,00
		10.122.0103.2671.00003.3.90.30.00	-3.750,00
		10.122.0103.2671.00004.4.90.51.00	-100.000,00
		10.301.0103.2678.00003.3.90.39.00	-5.000,00
		10.301.0103.2678.00004.4.90.52.00	-1.250,00
		10.302.0103.2680.00003.3.90.47.00	-6.250,00
		10.302.0103.2680.00004.4.90.51.00	-33.500,00
		10.302.0103.2682.00003.3.90.32.00	-1.000,00
		10.302.0103.2691.00003.3.50.41.00	-31.600,00
		10.302.0103.2695.00003.3.90.14.00	-5.000,00
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		10.302.0103.2695.0000 3.3.90.30.00	-10.100,00
		10.304.0103.2684.0000 3.3.90.14.00	-6.000,00
		10.304.0103.2684.0000 3.3.90.36.00	-20.000,00
		10.304.0103.2684.0000 3.3.90.34.00	-10.000,00
02 33 83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
		15.452.0102.6650.0000 3.3.90.35.00	-5.000,00
02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		

04.129.0102.6071.0000 3.3.90.39.00	-248.500,00
02 35 91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES
99.997.0999.9979.0000 9.9.99.99.00	-100.000,00
02 36 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0103.6560.0000 3.3.90.30.00	-10.000,00
08.122.0103.6560.0000 4.4.90.52.00	-4.000,00
08.243.0103.6563.0000 4.4.90.52.00	-2.000,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0101.7062.0000 3.3.90.39.00	-200.000,00
26.782.0101.7062.0000 4.4.90.51.00	-100.000,00
16.482.0103.7066.0000 3.3.90.93.00	-30.000,00
17.512.0101.7181.0000 3.3.90.39.00	-15.000,00
17.512.0101.7181.0000 4.4.90.51.00	-80.000,00
15.451.0101.7200.0000 3.3.90.30.00	-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 10 de outubro de 2017

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 54 de 10 de outubro de 2017

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL		
		01.031.0106.2000.0000 3.3.90.30.00	38.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos



provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0106.2000.0000	3.3.90.36.00	-38.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 10 de outubro de 2017

ALBERTO SABURO KANAYAMA **RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 55 de 18 de outubro de 2017

*Abre no orçamento vigente
 crédito adicional suplementar
 e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.357.641,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		12.361.0103.2593.00003.1.90.13.00	4.000,00
		12.361.0103.2593.00003.1.90.94.00	4.000,00
		12.361.0103.2594.00003.3.90.14.00	1.000,00
		12.361.0103.2594.00003.3.90.39.00	2.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		10.122.0103.2671.00003.1.90.11.00	167.971,00
		10.301.0103.2679.00003.1.90.04.00	10.000,00
		10.122.0103.2671.00003.3.90.46.00	75.325,00
		10.301.0103.2674.00003.1.90.04.00	70.000,00
		10.301.0103.2674.00003.3.90.39.00	7.100,00
		10.301.0103.2675.00003.1.90.11.00	100.000,00
		10.301.0103.2677.00003.1.90.11.00	20.000,00
		10.301.0103.2677.00003.3.90.46.00	29.865,00

		10.301.0103.2693.00003.1.90.11.00	25.000,00
		10.302.0103.2680.00003.3.90.36.00	5.400,00
		10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00	335.000,00
		10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00	34.665,00
		10.302.0103.2681.00003.1.90.11.00	4.000,00
		10.302.0103.2695.00004.4.90.51.00	10.000,00
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		10.302.0103.2697.0000 3.3.90.39.00	282.500,00
		10.304.0103.2684.0000 3.3.90.46.00	11.125,00
		10.305.0103.2673.0000 3.3.90.39.00	5.900,00
		10.122.0103.2671.0000 3.1.90.94.00	50.000,00
		10.122.0103.2671.0000 3.3.90.14.00	5.000,00
		10.122.0103.2671.0000 3.3.90.36.00	8.000,00
02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
		04.122.0102.4020.0000 3.1.90.11.00	174.000,00
		04.122.0102.4020.0000 3.1.91.13.00	7.500,00
02 27 21	AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
		06.181.0103.6350.0000 3.1.90.11.00	304.500,00
		06.181.0103.6350.0000 3.1.91.13.00	100.000,00
		06.181.0103.6350.0000 3.3.90.46.00	7.000,00
02 33 01	GABINETE DO PREFEITO		



04.122.0102.4310.0000 3.3.90.14.00	2.300,00
04.122.0102.4310.0000 3.3.90.33.00	7.000,00
02 33 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.092.0102.4321.0000 3.1.90.11.00	382.000,00
03.092.0102.4321.0000 3.3.90.46.00	5.000,00
02 33 20 SECRETARIA ESPECIAL DA TRANS. E CONTROLE INTERNO	
04.124.0102.6340.0000 3.1.90.11.00	122.000,00
04.124.0102.6340.0000 3.1.91.13.00	12.000,00
04.124.0102.6340.0000 3.3.90.46.00	2.000,00
02 33 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.812.0103.6170.0000 3.1.90.13.00	20.000,00
27.812.0103.6170.0000 3.1.91.13.00	10.000,00
27.812.0103.6170.0000 3.3.90.47.00	4.000,00
02 33 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.812.0103.7052.0000 3.3.90.32.00	1.000,00
02 33 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	
23.695.0103.4100.0000 3.3.90.32.00	5.000,00
02 35 91 FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES	
09.122.0103.6082.0000 3.3.90.47.00	250.000,00
02 36 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0103.6560.0000 3.3.90.39.00	30.000,00

08.243.0103.6563.0000 3.1.90.11.00	11.000,00
02 36 22 SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS	
08.244.0103.6564.0000 3.1.90.04.00	4.000,00
08.244.0103.6564.0000 3.3.90.46.00	1.000,00
08.244.0103.6660.0000 3.3.90.31.00	1.000,00
02 36 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0103.6630.0000 3.1.90.11.00	7.000,00
08.243.0103.6630.0000 3.1.91.13.00	3.000,00
08.244.0103.6633.0000 3.1.90.04.00	10.000,00
08.244.0103.6633.0000 3.3.90.36.00	5.000,00
08.244.0103.6635.0000 3.3.90.30.00	6.000,00
08.244.0103.6636.0000 3.1.90.13.00	6.000,00
08.244.0103.6636.0000 3.1.90.04.00	30.000,00
08.244.0103.6636.0000 3.1.90.94.00	42.500,00
08.244.0103.6636.0000 3.3.90.46.00	4.000,00
08.244.0103.6639.0000 3.1.90.04.00	7.000,00
08.244.0103.6639.0000 3.3.50.43.00	25.000,00
08.244.0103.6639.0000 3.3.90.30.00	3.000,00
08.244.0103.6639.0000 3.3.90.30.00	12.000,00



08.244.0103.6639.0000 3.3.90.36.00	10.000,00
023692 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0103.6642.00003.3.90.39.00	25.000,00
08.244.0103.6639.00003.1.90.11.00	3.000,00
08.244.0103.6639.00003.1.91.13.00	2.100,00
023710 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0101.6180.00003.3.90.36.00	10.000,00
15.451.0101.6180.00003.3.90.39.00	54.500,00
15.451.0101.7064.00003.3.90.93.00	100.000,00
15.451.0101.7067.00003.3.90.39.00	8.000,00
26.782.0101.7062.00003.3.90.39.00	100.000,00
15.452.0105.6491.00003.3.90.39.00	992.000,00
023810 SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL	
22.122.0104.6210.00003.1.90.11.00	140.000,00
22.122.0104.6210.00003.3.90.39.00	22.390,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0103.2593.00003.1.91.13.00	-8.000,00
12.361.0103.2594.00003.3.90.35.00	-1.000,00
12.361.0103.2594.00003.3.90.93.00	-2.000,00
022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.122.0103.2671.00003.1.90.04.00	-40.990,00
10.302.0103.2697.00003.3.90.32.00	-5.165,00
10.122.0103.2671.00003.1.90.94.00	-8.471,00
10.122.0103.2671.00003.3.90.30.00	-60.000,00
10.122.0103.2671.00003.3.90.32.00	-50.000,00
10.122.0103.2671.00004.4.90.51.00	-9.400,00
10.301.0103.2674.00003.1.90.11.00	-70.000,00
02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0103.2674.0000 3.3.90.36.00	-450,00
10.301.0103.2675.0000 3.1.90.04.00	-100.000,00
10.301.0103.2675.0000 4.4.90.51.00	-370.000,00
10.301.0103.2675.0000 4.4.90.51.00	-50.000,00
10.301.0103.2677.0000 3.1.90.11.00	-30.000,00
10.301.0103.2677.0000 3.3.90.48.00	-20.000,00
10.301.0103.2678.0000 3.3.90.30.00	-3.000,00
10.301.0103.2678.0000 3.3.90.33.00	-3.000,00
10.301.0103.2678.0000 4.4.90.52.00	-650,00
10.301.0103.2679.0000 4.4.90.52.00	-10.000,00
10.301.0103.2693.0000 3.3.90.30.00	-25.000,00
10.302.0103.2680.0000 3.3.90.14.00	-20.000,00
10.302.0103.2680.0000 3.3.90.30.00	-5.400,00
10.302.0103.2680.0000 4.4.90.51.00	-8.000,00
10.302.0103.2680.0000 4.4.90.52.00	-10.000,00



10.302.0103.2681.0000	3.3.90.39.00	-4.000,00
10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	-237.000,00
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00
10.302.0103.2697.0000	4.4.90.51.00	-40.100,00
10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	-10.325,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.14.00	-5.900,00
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	-5.000,00
02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.36.00	-7.000,00
04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
02 27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
08.244.0103.4029.0000	3.3.90.14.00	-1.300,00
02 33 01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.4310.0000	3.1.90.11.00	-858.000,00
04.122.0102.4310.0000	3.1.90.13.00	-134.000,00
04.122.0102.4310.0000	3.1.90.94.00	-1.000,00
04.122.0102.4310.0000	3.1.91.13.00	-21.500,00
02 33 84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.812.0103.6170.0000	3.1.90.04.00	-5.000,00
27.812.0103.6170.0000	3.3.50.41.00	-15.000,00
27.812.0103.6170.0000	4.4.90.51.00	-10.000,00
27.812.0103.7052.0000	3.3.90.39.00	-2.500,00
27.812.0103.7053.0000	3.3.90.30.00	-3.500,00

27.812.0103.7656.0000	3.3.90.48.00	-1.500,00
02 33 97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	
23.695.0103.4100.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
02 35 91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES	
99.997.0999.9979.0000	9.9.99.99.00	-250.000,00
02 36 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0103.6560.0000	3.1.90.04.00	-1.000,00
08.122.0103.6560.0000	3.1.90.13.00	-2.000,00
08.122.0103.6560.0000	3.3.90.14.00	-3.000,00
08.122.0103.6560.0000	3.3.90.47.00	-4.000,00
08.122.0103.6560.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
02 36 22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS	
08.244.0103.6660.0000	3.3.90.39.00	-6.000,00
08.244.0103.6660.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00
02 36 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0103.6630.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
08.244.0103.6633.0000	3.3.90.36.00	-10.000,00
08.244.0103.6633.0000	3.1.91.13.00	-10.000,00
08.244.0103.6633.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
08.244.0103.6635.0000	3.3.90.30.00	-37.000,00
08.244.0103.6635.0000	3.3.90.39.00	-6.000,00
08.244.0103.6635.0000	3.3.90.46.00	-10.000,00
08.244.0103.6636.0000	3.1.90.11.00	-5.000,00



08.244.0103.6636.0000 3.1.90.13.00	-37.500,00
08.244.0103.6636.0000 3.3.90.30.00	-3.000,00
08.244.0103.6639.0000 3.1.90.11.00	-30.000,00
08.244.0103.6639.0000 3.1.90.04.00	-10.000,00
08.244.0103.6639.0000 4.4.90.52.00	-2.100,00
08.241.0103.6642.0000 3.3.90.30.00	-25.000,00
02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0101.6490.0000 4.4.90.51.00	-100.000,00
26.782.0101.7062.0000 4.4.90.51.00	-100.000,00
26.782.0101.7062.0000 3.3.90.39.00	-644.000,00
26.782.0101.7062.0000 4.4.90.51.00	-410.000,00
16.482.0103.7066.0000 3.3.90.39.00	-10.500,00
02 38 10 SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL	
18.334.0105.6093.0000 3.3.90.14.00	-2.000,00
18.334.0105.6093.0000 3.3.90.32.00	-2.000,00
18.334.0105.6093.0000 3.3.90.33.00	-1.000,00
18.334.0105.6093.0000 3.3.90.35.00	-8.000,00
18.334.0105.6093.0000 3.3.90.36.00	-1.000,00
02 38 10 SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL	
18.334.0105.6093.0000 4.4.90.51.00	-5.190,00
18.334.0105.6093.0000 4.4.90.52.00	-3.200,00
20.605.0103.6099.0000 3.3.90.30.00	-5.000,00
20.605.0103.6099.0000 3.3.90.32.00	-1.000,00

20.605.0103.6099.0000 3.3.90.36.00	-1.000,00
20.605.0103.6099.0000 3.3.90.39.00	-10.000,00
20.605.0103.6099.0000 4.4.90.51.00	-15.000,00
20.605.0103.6099.0000 4.4.90.52.00	-20.000,00
20.607.0104.6271.0000 3.3.90.14.00	-1.000,00
20.607.0104.6271.0000 3.3.90.30.00	-3.000,00
20.607.0104.6271.0000 3.3.90.32.00	-1.000,00
20.607.0104.6271.0000 3.3.90.33.00	-1.000,00
20.607.0104.6271.0000 3.3.90.35.00	-1.000,00
20.607.0104.6271.0000 3.3.90.36.00	-1.000,00
20.607.0104.6271.0000 3.3.90.39.00	-30.000,00
20.607.0104.6271.0000 4.4.90.51.00	-50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 18 de outubro de 2017

ALBERTO SABURO KANAYAMA **RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 56 de 26 de outubro de 2017

*Abre no orçamento vigente
 crédito adicional suplementar
 e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.597.501,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB	
12.365.0103.2583.00003.1.90.04.00 238.000,00	
12.365.0103.2583.00003.1.90.11.00 665.000,00	
12.365.0103.2583.00003.1.90.13.00 47.000,00	



12.365.0103.2583.00003.1.91.13.00	159.000,00
12.366.0103.2585.00003.1.90.04.00	76.000,00
12.365.0103.2584.00003.3.90.46.00	36.000,00
022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0103.2671.00003.1.90.11.00	1.510.471,00
10.302.0103.2695.00003.3.90.34.00	9.100,00
10.122.0103.2671.00003.1.91.13.00	546.500,00
10.301.0103.2674.00003.3.90.39.00	8.500,00
10.301.0103.2677.00003.1.90.11.00	30.000,00
10.302.0103.2680.00003.1.90.04.00	110.000,00
10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00	41.000,00
10.302.0103.2695.00003.1.90.04.00	170.000,00
10.302.0103.2695.00003.3.90.39.00	25.000,00
10.122.0103.2671.00003.3.90.34.00	150.000,00
10.302.0103.2680.00003.3.90.34.00	111.630,00
10.302.0103.2681.00003.3.90.34.00	9.500,00
02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0103.2682.0000 3.3.90.34.00	9.100,00
10.302.0103.2695.0000 3.3.90.34.00	78.000,00

10.302.0103.2697.0000 3.3.90.34.00	17.000,00
10.301.0103.2675.0000 3.3.90.34.00	120.000,00
10.302.0103.2697.0000 3.3.90.34.00	17.100,00
02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0102.4020.0000 3.1.90.13.00	30.000,00
02 33 01 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.4310.0000 3.3.90.33.00	1.000,00
02 33 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ	
13.392.0103.6120.0000 3.3.90.36.00	10.000,00
13.392.0103.6121.0000 3.3.90.93.00	30.000,00
02 33 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.812.0103.7052.0000 3.3.90.31.00	8.000,00
02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
04.129.0102.6071.0000 3.3.90.14.00	12.600,00
02 36 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0103.6560.0000 3.3.90.36.00	3.000,00
02 36 22 SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS	
08.244.0103.6564.0000 3.3.90.36.00	3.900,00
08.244.0103.6564.0000 3.3.90.39.00	3.100,00
02 36 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0103.6636.0000 3.3.90.39.00	15.000,00
02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	



15.452.0101.6656.0000	3.3.90.36.00	140.000,00
26.782.0101.7062.0000	3.3.90.39.00	150.000,00
023810	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL	
22.122.0104.6210.00003	3.90.32.00	7.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB	
12.361.0103.2580.00003	1.90.04.00	-76.000,00
12.361.0103.2580.00003	1.90.11.00	-1.109.000,00
12.361.0103.2581.00003	3.90.46.00	-36.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0103.2671.00003	1.90.04.00	-17.000,00
10.304.0103.2684.00003	3.90.39.00	-39.500,00
10.122.0103.2671.00003	1.90.13.00	-25.000,00
10.122.0103.2671.00003	3.90.30.00	-49.241,00
10.122.0103.2671.00003	3.90.32.00	-57.000,00
10.122.0103.2671.00003	3.90.48.00	-15.000,00
10.122.0103.2672.00004	4.90.52.00	-50.000,00
10.301.0103.2674.00003	3.90.36.00	-8.500,00
10.301.0103.2675.00003	3.90.32.00	-40.000,00
10.301.0103.2675.00003	3.90.39.00	-80.000,00
10.301.0103.2675.00004	4.90.51.00	-601.252,00
10.301.0103.2675.00004	4.90.51.00	-109.154,00
10.301.0103.2677.00003	1.90.11.00	-45.000,00
10.301.0103.2677.00003	3.90.46.00	-37.248,00

10.301.0103.2677.00003	3.90.48.00	-30.000,00
10.301.0103.2698.00003	3.90.46.00	-15.950,00
10.301.0103.2698.00003	3.90.48.00	-38.280,00
10.302.0103.2680.00003	1.90.11.00	-29.200,00
10.302.0103.2680.00004	4.90.51.00	-1.346,00
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0103.2681.0000	4.4.90.52.00	-9.500,00
10.302.0103.2682.0000	3.3.90.32.00	-9.100,00
10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	-457.120,00
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00	-38.310,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	-9.100,00
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	-17.000,00
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	-17.100,00
10.302.0103.2697.0000	4.4.90.52.00	-11.000,00
10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00	-8.000,00
02 33 01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.4310.0000	3.1.90.13.00	-30.000,00
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
02 33 83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ	
13.392.0103.6120.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00
13.392.0103.6121.0000	3.1.90.11.00	-1.000.000,00
13.392.0103.6121.0000	3.3.90.30.00	-30.000,00
02 33 84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.812.0103.6170.0000	3.1.90.04.00	-4.000,00



	27.812.0103.6170.0000	3.3.90.32.00	-2.000,00
	27.812.0103.7052.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00
02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
	04.122.0102.6060.0000	3.3.90.14.00	-10.000,00
	04.129.0102.6063.0000	3.3.90.14.00	-2.600,00
02 36 22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS		
	08.244.0103.6660.0000	3.3.90.32.00	-2.000,00
	08.244.0103.6660.0000	3.3.90.33.00	-2.000,00
02 36 22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS		
	08.244.0103.6660.0000	3.3.90.36.00	-6.000,00
02 36 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0103.6631.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00
	08.244.0103.6636.0000	3.1.90.11.00	-98.000,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	04.122.0101.6181.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00
	26.782.0101.7062.0000	3.3.90.39.00	-90.000,00
RURAL	02 38 10	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO	
	20.122.0103.6091.0000	4.4.90.52.00	-150.000,00
	20.122.0102.6092.0000	3.1.90.04.00	-1.000,00
	20.122.0102.6092.0000	3.1.90.13.00	-1.000,00
	20.122.0102.6092.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 26 de outubro de 2017

ALBERTO SABURO KANAYAMA **RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 57 de 26 de outubro de 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$159.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL			
	01.031.0106.2000.0000	3.3.90.30.00	79.000,00
	01.031.0106.2000.0000	3.3.90.39.00	80.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL			
	01.031.0106.2000.0000	3.1.90.11.00	-159.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 26 de outubro de 2017

ALBERTO SABURO KANAYAMA **RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA**
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 58 de 26 de outubro de 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$166.566,49 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	106.000,00
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	30.000,00
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	30.566,49

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



CORUMBÁ, 26 de outubro de 2017

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº 59 de 27 de outubro de 2017

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.065.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0103.2593.00003.1.90.04.00	44.000,00	
	12.361.0103.2593.00003.1.90.11.00	1.460.000,00	
	12.361.0103.2593.00003.1.90.13.00	7.000,00	
	12.361.0103.2593.00003.1.91.13.00	219.000,00	
	12.365.0103.2592.00003.1.90.04.00	73.000,00	
	12.365.0103.2592.00003.1.90.11.00	189.000,00	
	12.365.0103.2592.00003.1.90.13.00	3.000,00	
	12.365.0103.2592.00003.1.91.13.00	41.000,00	
	12.365.0103.2592.00003.3.90.46.00	29.000,00	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

023383	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
	13.392.0103.6121.00003.1.90.11.00	-216.000,00	
	13.392.0103.6121.00003.3.90.14.00	-15.000,00	
	13.392.0103.6121.00003.3.90.35.00	-10.000,00	
	13.392.0103.6121.00004.4.90.52.00	-29.000,00	

		15.452.0102.6650.00003.3.90.14.00	-15.000,00
		15.452.0102.6650.00003.3.90.35.00	-35.000,00
		15.452.0102.6650.00003.3.90.39.00	-100.000,00
02 33 83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
		15.452.0102.6650.0000 4.4.90.51.00	-20.000,00
		15.452.0102.6650.0000 4.4.90.52.00	-20.000,00
		15.452.0101.6657.0000 3.3.90.35.00	-10.000,00
		15.452.0101.6657.0000 4.4.90.52.00	-30.000,00
02 35 21	SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA		
		04.129.0102.6064.0000 3.3.90.39.00	-493.000,00
02 36 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		08.244.0103.6636.0000 3.1.90.11.00	-102.000,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
		15.451.0101.6180.0000 3.3.90.39.00	-80.000,00
		15.451.0101.6180.0000 4.4.90.52.00	-100.000,00
		04.122.0101.6181.0000 3.3.90.39.00	-100.000,00
		04.122.0101.6181.0000 4.4.90.51.00	-100.000,00
		15.452.0105.6491.0000 3.3.90.39.00	-240.000,00
		26.782.0101.7062.0000 4.4.90.51.00	-200.000,00
		17.512.0101.7181.0000 4.4.90.51.00	-150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 27 de outubro de 2017

ALBERTO SABURO KANAYAMA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 13/PMMS/CERD/2017.

PARTES:

OBJETO: Firmar a Cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de Corumbá/MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público alvo.

VIGÊNCIA: 24 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.

ASSINAM: JOSÉ CARLOS BARBOSA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM - Comandante - Geral da Polícia Militar; RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal e MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação do Município de Corumbá - Portaria "P" Nº 212, de 26 de janeiro de 2017.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação - Nº 02/2016

Processo: 5873/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Instituto Rural Santa Mônica dos Paiaguás.

Cláusula Primeira - O objeto deste aditivo é prorrogar em 30 (dias), a contar do fim do prazo definido inicialmente, a vigência do instrumento, em virtude da justificativa constante no expediente à fl. 170/171 do Processo nº 5873/2016.

Cláusula Segunda - As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Convênio ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as leis que regem a matéria.

Data da Assinatura: 16/11/2017.

Assinam: REGINALDO FARIAS SANTOS - Instituto Rural Santa Mônica dos Paiaguás; MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação do Município de Corumbá - Portaria "P" Nº 212, de 26 de janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 084 de 16 de novembro de 2017.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº. 025/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa FARMACIA OASIS LTDA - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Eduardo Clink Miriuk**, servidor público, matrícula nº 6951, para atuar como **Fiscal** do Contrato 25/2017.

Art. 2º. Designar **José Rudy Gutierrez Vargas**, servidor público, matrícula nº 1463, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 25/2017.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 025/2017, Processo 17.263/2017 - Pregão Presencial nº 086/2017, referente à aquisição de *Micofenolato de Mofetil 500mg*, que tem por objetivo atende Ordem Judicial nº 0801440-71.2017.8.12.0008.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 27 de outubro de 2017.

Corumbá-MS, 16 de novembro de 2017.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SMAS N.º 039, de 14 de novembro de 2017.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos Termos de Colaboração, o qual deverá dispor:

- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- Análise dos documentos probatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Colaboração que o Município venha a participar.
- propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- Anny Caroline Silva Funes - SMAS - matrícula n. 4074 - Presidente;
- Penélope Dawkler H. de Moraes - CMAS - matrícula n. 4073 - membro;
- Victor Raphael de Almeida - SMAS - matrícula n. 1416 - membro.

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil contemplada, ou

II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação dos termos de colaboração.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da assinatura da presente portaria com efeito a contar de 31/10/2017 .

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 14 de novembro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 040 de 14 de novembro de 2017.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 001/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 001/2017/SMAS.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 001/2017/SMAS, Processo Administrativo n. 16481/2017, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do co-financiamento do Governo do Estado - FEAS - 2017.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta Portaria a conclusão final de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 31 de outubro de 2017.

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 041 de 14 de novembro de 2017.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 002/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 002/2017/SMAS.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 002/2017/SMAS, Processo Administrativo n. 16483/2017, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do co-financiamento do Governo Federal - SUAS - 2017.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta Portaria a conclusão final de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 31 de outubro de 2017.

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 042 de 14 de novembro de 2017.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 003/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 003/2017/SMAS.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 003/2017/SMAS, Processo Administrativo n. 16474/2017, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do co-financiamento do Governo do Estado - FEAS - 2017.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta Portaria a conclusão final de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 31 de outubro de 2017.

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 043 de 14 de novembro de 2017.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 004/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 004/2017/SMAS.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 004/2017/SMAS, Processo Administrativo n. 16478/2017, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do co-financiamento do Governo Federal - SUAS - 2017.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta Portaria a conclusão final de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 31 de outubro de 2017.

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 044 de 14 de novembro de 2017.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 005/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 005/2017/SMAS.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 005/2017/SMAS, Processo Administrativo n. 164/2017, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do co-financiamento do Governo do Estado - FEAS - 2017.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta Portaria a conclusão final de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 31 de outubro de 2017.

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 045 de 14 de novembro de 2017.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 006/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Casa de Recuperação Infantil "PADRE ANTÔNIO MULLER" - CRIPAM/CAIJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 006/2017/SMAS.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 006/2017/SMAS,



Processo Administrativo n. 16503/2017, tem por objeto o repasse de recurso financeiro do co-financiamento do Governo do Estado - FEAS - 2017.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta Portaria a conclusão final de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 31 de outubro de 2017.

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 046 de 14 de novembro de 2017.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 007/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Casa de Recuperação Infantil "PADRE ANTÔNIO MULLER" - CRIPAM/MARISA PAGGE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 007/2017/SMAS.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 007/2017/SMAS, Processo Administrativo n. 16468/2017, tem por objeto o repasse de recurso financeiro do co-financiamento do Governo Federal - SUAS - 2017.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer a vigência desta Portaria até a conclusão final de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 31 de outubro de 2017.

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 047 de 14 de novembro de 2017.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 008/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Casa de Recuperação Infantil "PADRE ANTÔNIO MULLER" - CRIPAM/MARISA PAGGE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 008/2017/SMAS.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 008/2017/SMAS, Processo Administrativo n. 16471/2017, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do co-financiamento do Governo do Estado - FEAS - 2017.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta Portaria a conclusão final de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 31 de outubro de 2017.

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Processo 7.346/2017 - Contrato Administrativo nº 10/2017
Contratada: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME.
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI.
Comunicamos que ficam DESIGNADOS: o servidor Ronney César de Amorim Jard - matrícula 9396, como gestor, e, a servidora Tânia Carrera - matrícula 5022, responsável por fiscalizar o referido contrato.
Data da assinatura: 02/05/2017.
Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Processo 7.563/2017 - Contrato Administrativo nº 09/2017
Contratada: SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ - EPP.
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI.
Comunicamos que ficam DESIGNADOS: o servidor Ronney César de Amorim Jard - matrícula 9396, como gestor, e, a servidora Tânia Carrera - matrícula 5022, responsável por fiscalizar o referido contrato.
Data da assinatura: 02/05/2017.
Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Processo 7.262/2017 - Contrato Administrativo nº 11/2017
Contratada: FÁCIL TENDTUDO LTDA - ME.
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI.
Comunicamos que ficam DESIGNADOS: o servidor Ronney César de Amorim Jard - matrícula 9396, como gestor, e, a servidora Tânia Carrera - matrícula 5022, responsável por fiscalizar o referido contrato.
Data da assinatura: 02/05/2017.
Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA**, para atividade de **OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**, localizada nos lotes 199, 203 e 205 da Rua Delamare - Dom Bosco, Corumbá-MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA**, para atividade de **OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**, localizada na Rua 15 de Novembro, entre a Rua Porto Carrero e Alameda Santa Cruz - Centro, Corumbá-MS.

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 012 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Previdência - CONPREV.

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar, o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Previdência - CONPREV para o **Ano de 2018:**

JANEIRO 5ª feira-14h15 25	FEVEREIRO 5ª feira-14h15 22	MARÇO 5ª feira - 14h15 22	ABRIL 5ª feira - 14h15 19
MAIO 5ª feira - 14h15 24	JUNHO 5ª feira - 14h15 21	JULHO 5ª feira - 14h15 19	AGOSTO 5ª feira - 14h15 23
SETEMBRO 5ª feira - 14h15 27	OUTUBRO 5ª feira - 14h15 25	NOVEMBRO 5ªfeira - 14h15 22	DEZEMBRO 5ª feira - 14h15 13



Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 23 de novembro de 2017.

Ruth Marciano Esnarriaga
Presidente/CONPREV
Ata nº 012/2017
Decreto nº 1.817/2017

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 013 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes dos meses de julho/2017 e agosto/2017 com respectivos Processos de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2017, e no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar, os Balancetes dos meses de julho/2017 e agosto/2017 com respectivos Processos de Despesas, apresentados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme Ata nº 022 de 23 de novembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 23 de novembro de 2017.

Ruth Marciano Esnarriaga
Presidente/CONPREV
Ata nº 012/2017
Decreto nº 1.817/2017

Atenção agentes públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos que necessitam publicação em órgão oficial do município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o email diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato Word (.doc, .docx) até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

BALANCETE FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA
RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2017

Mês atual: Outubro

Balancete Financeiro

Receitas				Despesas			
Titulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Titulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				Legislativa	11.624.895,11	1.417.413,65	13.042.308,76
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	11.624.895,11	1.417.413,65	13.042.308,76
RECEITAS DE CAPITAL							
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	11.624.895,11	1.417.413,65	13.042.308,76	DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	11.368.954,14	1.413.059,17	12.782.013,31
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	730.692,75	86.047,45	816.740,20	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	730.692,75	86.047,45	816.740,20
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	535,78	0,00	535,78	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	535,78	0,00	535,78
IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.766,67	0,00	42.766,67	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.600,00	0,00	5.600,00
INSS	472.021,97	61.168,36	533.190,33	INSS	472.021,97	60.988,36	533.010,33
IRRF	703.881,18	89.898,92	793.780,10	IRRF	701.159,75	92.620,35	793.780,10
ISS	20.656,12	1.381,58	22.037,70	ISS	19.787,98	1.499,72	21.287,70
MONGERAL SEGUROS	9.718,84	1.237,30	10.956,14	MONGERAL SEGUROS	9.718,84	1.237,30	10.956,14
PENSAO ALIMENTICIA - EDUARDA CINTRA SANTANA	900,00	0,00	900,00	PENSAO ALIMENTICIA - EDUARDA CINTRA SANTANA	900,00	0,00	900,00
PENSAO ALIMENTICIA - HANNA HELLEN PEREIRA FERREIRA	2.575,73	775,73	3.351,46	PENSAO ALIMENTICIA - HANNA HELLEN PEREIRA FERREIRA	2.575,73	775,73	3.351,46
PENSAO ALIMENTICIA - LARISSA CUELLAR SANTANA	3.400,00	0,00	3.400,00	PENSAO ALIMENTICIA - LARISSA CUELLAR SANTANA	3.400,00	0,00	3.400,00
PENSAO ALIMENTICIA - MARIANNE GUERRERO SANTANA	1.957,00	468,50	2.425,50	PENSAO ALIMENTICIA - MARIANNE GUERRERO SANTANA	1.957,00	468,50	2.425,50
PENSAO ALIMENTICIA	29.600,00	3.700,00	33.300,00	PENSAO ALIMENTICIA	29.600,00	3.700,00	33.300,00
PENSAO ALIMENTICIA	2.224,83	741,61	2.966,44	PENSAO ALIMENTICIA	2.224,83	741,61	2.966,44
PREVIDENCIA	120.251,23	15.106,92	135.358,15	PREVIDENCIA	120.251,23	15.106,92	135.358,15
SICREDI	8.842,10	1.768,42	10.610,52	SICREDI	8.842,10	1.768,42	10.610,52
SINCOR	10.044,20	2.036,60	12.080,80	SINCOR	10.044,20	2.036,60	12.080,80
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	9.000,00	3.000,00	12.000,00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	9.000,00	3.000,00	12.000,00
UNIMED	87.510,04	10.402,56	97.912,60	UNIMED	87.510,04	10.402,56	97.912,60
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.881.473,55	1.695.147,60	15.576.621,15	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
				TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.584.776,34	1.693.452,69	15.278.229,03
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
DUODÉCIMO CÂMARA	12.292.790,80	1.365.865,64	13.658.656,44	RESTITUIÇÕES	6.596,24	0,00	6.596,24
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	348.859,66	40.837,97	389.697,63	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	6.596,24	0,00	6.596,24
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	12.641.650,46	1.406.703,61	14.048.354,07				



Balancete Financeiro

Receitas				Despesas			
Titulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Titulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	6.596,24	1.313.452,56	6.596,24	Banco Conta Movimento	1.313.452,56	1.304.437,43	1.304.437,43
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	6.596,24	1.313.452,56	6.596,24	TOTAL DISPONÍVEL	1.313.452,56	1.304.437,43	1.304.437,43
Total	26.529.720,25	4.415.303,77	29.631.571,46	Total	26.529.720,25	4.415.303,77	29.631.571,46



**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
 JANEIRO A OUTUBRO**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	13.042.308,76	16.153.849,25
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	13.042.308,76	16.153.849,25
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servid	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servid	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pr	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pr	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica -	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica -	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/e	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/e	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - F	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - F	0,00	0,00



Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A OUTUBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00
33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	14.048.354,07	16.160.410,81	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	6.596,24	1.893,93
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	16.160.410,81	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	6.596,24	1.893,93
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	14.048.354,07	0,00	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	6.596,24	1.893,93
Repasso Duodécimo Câmara Municipal	14.048.354,07	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00



Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A OUTUBRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.794.607,84	2.859.969,35	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	259.577,46	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	2.496.215,72	2.994.934,67
Empenhos do exercício inscritos em RP	717,99	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Consignações	2.534.312,39	2.859.969,35	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	134.965,32
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	2.496.215,72	2.859.969,35
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	6.596,24	136.893,93	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.596,24	136.893,93	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.304.437,43	6.596,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.304.437,43	6.596,24
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (II+III+IV)	16.849.558,15	19.157.274,09	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	16.849.558,15	19.157.274,09